

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2012

Ano IV
Edição nº 400
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 361/2012

DATA: 22 de junho de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Agnaldo Thimoteo**, do cargo efetivo de *Servente de Obras*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 362/2012

DATA: 22 de junho de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Leandro Edmar Bozatski**, do cargo efetivo de *Vigia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 363/2012

DATA: 22 de junho de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Marcio Kolenez**, do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 364/2012

DATA: 22 de junho de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que

menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Luiz Carlos de Almeida**, do cargo efetivo de *Vigia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 365/2012

DATA: 22 de junho de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Anor Garcia Leal**, do cargo em comissão de *Gerente do Departamento Rodoviário Municipal*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 349/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Josianne Repski**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.244.635-6/PR e CPF nº 063.840.329-45, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 350/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Fabiano Ferreira**, portador da Carteira de Identidade nº 8.639.283-6/PR e CPF nº 047.730.329-36, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 351/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que

menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, José Edenilson Gonçalves dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 8.590.980-0/PR e CPF nº 001.094.689-61, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 352/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Vilson Jose Gaspareto**, portador da Carteira de Identidade nº 8.835.240-8/PR e CPF nº 056.602.559-06, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 353/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Jose Roberto Sabatovski**, portador da Carteira de Identidade nº 5.338.159-6/PR e CPF nº 748.810.359-91, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 354/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Jose Everaldo Hainocz**, portador da Carteira de Identidade nº 5.768.964-1/PR e CPF nº 778.054.299-87, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 355/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Franciel Rodrigues de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 8.162.492-5/PR e CPF nº 044.037.169-46, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 356/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Claudinei Neves Deubatei**, portador da Carteira de Identidade nº 10.791.610-5/PR e CPF nº 057.898.529-20, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 357/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Eliseu Kiec**, portador da Carteira de Identidade nº 7.811.153-4/PR e CPF nº 031.671.739-80, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 358/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Ederson Roberto Lopes**, portador da Carteira de Identidade nº 9.515.909-5/PR e CPF nº 049.749.579-10, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 359/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Daiane Nunes de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.195.278-9/PR e CPF nº 059.865.239-62, para exercer o cargo efetivo de *Vigia*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de

Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 360/2012

DATA: 22 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Diego de Borba Damasio**, portador da Carteira de Identidade nº 50.542.773-96/RS e CPF nº 935.044.030-04, para exercer o cargo efetivo de *Médico Clínico Geral*, Nível 14, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 22 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 366/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Daniel Daciuk**, portador da Carteira de Identidade nº 8.578.979-1/PR e CPF nº 048.206.559-14, para exercer o cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 367/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Agnaldo Thimoteo**, portador da Carteira de Identidade nº 5.265.421-1/PR e CPF nº 747.274.279-15, para exercer o cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 368/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Antonio Romildo de**

Souza, portador da Carteira de Identidade nº 5.965.835-2/PR e CPF nº 846.989.939-20, para exercer o cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 369/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Leandro Edmar Bozatzki**, portador da Carteira de Identidade nº 8.626.999-6/PR e CPF nº 048.163.529-70, para exercer o cargo efetivo de *Operador de Máquinas*, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 370/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Joani Gaspar Schirlo**, portador da Carteira de Identidade nº 8.175.315-6/PR e CPF nº 038.756.249-47, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 371/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Carlito Malavski**, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.438/PR e CPF nº 373.606.129-34, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 372/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Marcio Kolenetz**, portador da Carteira de Identidade nº 8.993.518-0/PR e CPF nº 054.496.719-46, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 373/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Marcelo Strechar**, portador da Carteira de Identidade nº 9.180.860-9/PR e CPF nº 055.561.489-10, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 374/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Anor Garcia Leal**, portador da Carteira de Identidade nº 997.962/PR e CPF nº 215.192.269-34, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 375/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Frederico Linhares Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 4.763.639-6/PR e CPF nº 666.102.069-53, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 376/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Nelson Zubek**, portador da Carteira de Identidade nº 6.838.570-9/PR e CPF nº 016.017.819-38, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 377/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Luiz Carlos de Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº 5.782.169-8/PR e CPF nº 819.260.739-91, para exercer o cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível 07, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de

Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 379/2012

DATA: 25 de junho de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2012, homologado pelo Decreto 307/2012 de 28 de maio 2012;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Rodrigo Woitechen**, portador da Carteira de Identidade nº 7.968.387-6/PR e CPF nº 048.144.039-92, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, Nível 12, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de

Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 225/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Ana Paula Westerberg Iulek**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 26 de março de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 22 de setembro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 21/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 226/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Eliane Pereira Gonçalves**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 25 de junho de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 22 de dezembro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 19/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 227/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339

de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida através da portaria nº 189/2012 a servidora **Laisa Mara Bozatski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 03 de junho de 2012, por período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 03 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 06/06/2012 e parecer acerca da constatação da assistente social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 228/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde concedida através das Portarias nºs 81/2012, 99/2012, 124/2012, 130/2012 e 148/2012 e 161/2012, a servidora **Eliza Zarpellon Martin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, no período de 14 de junho de 2012 a 14 de julho de 2012, devendo retornar em 15 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 14/06/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 229/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Maria Marizete Greszeszen**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, no período de 13 de junho de 2012

a 11 de outubro de 2012, devendo retornar em 12 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 18/06/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 230/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, no período de 11 de junho de 2012 a 11 de julho de 2012, devendo retornar em 12 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 13/06/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 231/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário **Nicolau Szeschtuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente de Obras*, no período de 12 de junho de 2012 a 12 de setembro de 2012, devendo retornar em 13 de setembro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 12/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde concedida através das Portarias nºs 151/2012 e 205/2012 ao servidor **Ricardo Alessandro Paizani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Mecânico II*, no período de 17 de junho de 2012 a 12 de julho de 2012, com retorno em 13 de julho de 2012, conforme requerimento protocolado em 12/06/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 233/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 265/2010 de 07/10/2010 e prorrogada pelas Portarias nºs 325/2010, 024/2011, 116/2011, 214/2011, 34/2012 e 106/2012, a funcionária **Zeneide de Lima Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 15 de junho de 2012 a 15 de setembro de 2012, retornando em 16 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 15/06/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 234/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Bernadete Charnei Pereira**, lotada na Escola Rural Municipal de Manduri, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Municipal Favo de Mel, em substituição a professora Eliane Pereira Gonçalves que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr,13 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 235/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a partir de 20 de junho de 2012, a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida pela Portaria nº 140/2012, para a servidora **Marcia Maria Lopes**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 236/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Marcia Maria Lopes**, lotada na Escola

Rural Municipal de Rio D'Areia - Rosa Ogg, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no CMEI Nossa Senhora das Graças, assumindo uma nova sala com turma de Jardim I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 237/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença especial à servidora **Arlete Terezinha Canesso Zanlorenzi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 19 de julho de 2012, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, retornando em 29 de setembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 02/05/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 25 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Avenida São João, entre a Rua Coronel João Pedro Martins e Rua Osório Guimarães, para a inauguração da Praça Coronel José Durski, que se dará no dia 28 de junho de 2012, conforme informações e solicitação do Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Luis Xavier Pereira.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 239/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **Franciel Rodrigues de Souza**, portador da Carteira de Identidade nº 8.162.492-5/PR e CPF nº 044.037.169-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a prestar serviços junto ao Posto de Bombeiro Comunitário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 26 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 240/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Maria Zenovia Sermatiuk**, lotada na Escola Rural Municipal de Barra Vermelha, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, em substituição a professora Maria Marizete G Kutzmy que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 26 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 241/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para Tratamento de Saúde ao funcionário **Valdinei de Andrade**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Operação*, a partir de 25 de junho de 2012, conforme requerimento de benefício por incapacidade junto a Previdência Social - INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 242/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença maternidade a funcionária **Maria Kereliu Dobrovolski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 25 de junho de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 22 de dezembro de 2012, conforme requerimento e atestado protocolado em 26/06/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 26 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS 003/2010 - Contrato nº 35/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis
CONTRATADO: Daniel Daciuk
OBJETO: Prestação de serviços como Auxiliar de Operação - Grupo III
DATA DA RESCISÃO: 22/06/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 003/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/2012, pelo Decreto nº 307/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 28/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Assistente Social

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|--------|-----------------------------|
| 2. | 299906 | Daiane Aparecida dos Santos |

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-------|---------------------------|
| 70. | 1244 | Cinira de Fátima Monteiro |

CARGO: Vigia

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|--------|--------------------|
| 15. | 287592 | Ricardo Boianivski |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2012.

Prudentópolis, 25 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 002/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 002/2012 - Emprego Público, pelo Decreto nº 308/2012 de 28 de maio de 2012, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 28/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|--------|-------------------|
| 11. | 301420 | Luana Hlatki |

CARGO: CAPS - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS FEM.

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|--------|-------------------|
| 4. | 299098 | Janice Hartwig |

CARGO: CAPS - ENFERMEIRO

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|--------|------------------------------|
| 3. | 299096 | Marta Maria da Silva Savaris |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 002/2012.

Prudentópolis, 25 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 013/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 28/06/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Administrativo

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-------|----------------------------------|
| 19. | 1741 | Ana Maria Paiva Becher |
| 20. | 1237 | Maria Trindade Peixoto de Cristo |

CARGO: Enfermeiro

| Classificação | INSCR | NOME DO CANDIDATO |
|---------------|-------|---------------------------------|
| 10. | 1833 | Caroline Landal de Araujo Neves |

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 25 de junho de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.974/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município de Prudentópolis/PR doar os bens que menciona e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.416.940/0001-28, com sede na Avenida Cândido de Abreu, s/nº, Palácio Iguazu, CEP 80.530-000, Centro Cívico, na cidade de Curitiba/PR, imóvel com área de 15.925,00m², localizado em Linha Antônio Olinto, matriculado sob o nº. 5.270, no CRI local, neste município e comarca de Prudentópolis/PR, de propriedade do mesmo, para construção de um monumento natural alusivo ao Salto São João, bem como para abertura de vias de circulação para dar acesso a tal monumento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 27 de junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.978/2012

SÚMULA: "Autoriza o executivo municipal a firmar convênio com a Mitra do Bispado Católico do Rito Ucrâniano da Paróquia São Josafat e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Mitra do Bispado do Rito Ucrâniano da Paróquia São Josafat, inscrito no CNPJ 75.038.554/0005-00, com sede na Rua Cândido de Abreu, 1636, órgão mantenedor da Igreja São Josafat localizada em Prudentópolis - Paraná, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1496/2006, tombada através do processo nº 72/79 como patrimônio histórico artístico e cultural do Paraná.

Art. 2º. O Município repassará a importância mensal a ser estabelecido em convênio, que se destinarão ao custeio de despesas com tarifa de iluminação cênica do referido patrimônio.

Art. 3º. - Fica autorizado a efetuar o pagamento das tarifas mensais mediante a apresentação da fatura individual do patrimônio.

Parágrafo único. A desobediência do prazo estabelecido para a prestação de contas, e o descumprimento dos termos da Resolução TCE - PR nº 03/2006, implicará na suspensão dos repasses.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 27 junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N.º 1.979/2012

SÚMULA: "Dispõe sobre o subsídio mensal do Secretário Municipal de Prudentópolis-Pr, para a gestão administrativa 2013 a 2016 e, dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º- O subsídio mensal do Secretário Municipal de Prudentópolis-Pr, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a partir de primeiro de janeiro de 2013, consonância com as determinações legais.

Parágrafo único - Os subsídios de que trata o "caput" deste artigo, serão reajustados automaticamente, sempre na mesma data e na mesma proporção em que for majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir do segundo ano da gestão administrativa enunciada no art. 1º.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Prudentópolis, 27 junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.980/2012

SÚMULA: "Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito e do Vice - Prefeito Municipal de Prudentópolis-Pr, para a gestão administrativa 2013 a 2016 e, dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º- O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Prudentópolis-Pr, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e do Vice Prefeito R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir de primeiro de janeiro de 2013, e corresponderão em parcela única, ao valor total da remuneração que lhes é prevista, em consonância com o que autoriza o art. 37,XI, e determina o art. 39, § 4º da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único: Os subsídios de que trata o "caput" deste artigo, serão reajustados automaticamente, sempre na mesma data e na mesma proporção em que for majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir do segundo ano da gestão administrativa enunciada no art. 1º.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Prudentópolis, 27 junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.981/2012

SÚMULA: "Dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis-Pr, para a Legislatura 2013 a 2016 e, dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art.1º- O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, para a Legislatura 2013 a 2016 fica fixado em parcela única mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), valor esse inferior aos 30% (trinta por cento) autorizado pelo art. 29, VI, da Constituição Federal, em espécie, como subsídio dos deputados estaduais.

Parágrafo único - Os subsídios de que trata o "caput" deste artigo, serão reajustados automaticamente, a partir do segundo ano de mandato, de acordo com os índices oficiais da política inflacionária do governo federal, sempre na mesma data em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, observando o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido como subsídio dos deputados estaduais.

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, perceberá R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais), valor esse que está abaixo do percentual autorizado por Lei, estabelecido em espécie ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Os subsídios de que trata o "caput" deste artigo, serão reajustados automaticamente, a partir do segundo ano de mandato, de acordo com os índices oficiais da política inflacionária do governo federal, sempre na mesma data em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, observando o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido como subsídio ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Prudentópolis, 27 junho de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 002/2012
Contrato nº 026/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Osmair Rodrigues EPP.

Cláusula Primeira – Do Reajuste

Em atendimento ao disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato n.º 026/2012, passam os itens abaixo elencados a terem os seguintes valores:

| Lote | Item | Produto/Serviço | UN | Preço Unitário | Média Cotação Mercado Local | % Reajuste |
|------|------|----------------------|-----|----------------|-----------------------------|------------|
| 1 | 1 | ABACAXI PÉROLA | UN | R\$ 3,00 | R\$ 3,49 | 16,33% |
| 1 | 3 | ABOBRINHA | KG | R\$ 1,19 | R\$ 3,24 | 172,27% |
| 1 | 5 | AGRIÃO | UN | R\$ 1,35 | R\$ 1,65 | 22,22% |
| 1 | 7 | ALHO | KG | R\$ 7,95 | R\$ 8,49 | 6,79% |
| 1 | 8 | BANANA CATURRA | KG | R\$ 0,89 | R\$ 1,35 | 51,69% |
| 1 | 9 | BATATA inglesa comum | KG | R\$ 1,20 | R\$ 1,63 | 35,83% |
| 1 | 11 | BERINJELA | KG | R\$ 1,95 | R\$ 2,11 | 8,21% |
| 1 | 12 | BETERRABA | KG | R\$ 0,79 | R\$ 1,11 | 40,51% |
| 1 | 13 | BRÓCOLIS | UN | R\$ 1,29 | R\$ 1,55 | 20,16% |
| 1 | 14 | CEBOLA | KG | R\$ 1,50 | R\$ 2,19 | 46,00% |
| 1 | 15 | CENOURA | KG | R\$ 1,35 | R\$ 1,59 | 17,78% |
| 1 | 17 | COUVE | MA | R\$ 0,89 | R\$ 1,12 | 25,84% |
| 1 | 18 | COUVE FLOR | UN | R\$ 1,40 | R\$ 1,49 | 6,43% |
| 1 | 19 | ESCAROLA | UN | R\$ 0,69 | R\$ 1,22 | 76,81% |
| 1 | 22 | LARANJA PERA | KG | R\$ 0,99 | R\$ 1,09 | 10,10% |
| 1 | 28 | OVOS | DZ | R\$ 2,29 | R\$ 3,24 | 41,48% |
| 1 | 29 | PEPINO | KG | R\$ 0,99 | R\$ 1,29 | 30,30% |
| 1 | 31 | REPOLHO ROXO | UN | R\$ 1,30 | R\$ 1,45 | 11,54% |
| 1 | 32 | TANGERINA | KG | R\$ 2,29 | R\$ 2,72 | 18,78% |
| 1 | 33 | TOMATE | KG | R\$ 1,79 | R\$ 2,51 | 40,22% |
| 1 | 34 | VAGEM | KG | R\$ 1,35 | R\$ 4,02 | 197,78% |
| 2 | 4 | MÚSCULO | KG | R\$ 7,80 | R\$ 8,65 | 10,90% |
| 6 | 1 | LEITE PASTEURIZADO | LIT | R\$ 1,38 | R\$ 1,55 | 12,32% |
| 7 | 1 | IOGURTE | LIT | R\$ 1,75 | R\$ 2,00 | 14,29% |
| 8 | 1 | MARGARINA | KG | R\$ 2,60 | R\$ 2,78 | 6,92% |

Cláusula Segunda – Da Ratificação

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 22/06/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 096/2012

Objeto: contratação de empresa na área ambiental para elaboração de projetos e acompanhamento das obras a serem realizadas no aterro Sanitário Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: Caminhos Sustentáveis Serviços Ambientais e Segurança do Trabalho Ltda ME.

Valor: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Data: 22/06/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 096/2012

Contrato nº 177/2012

Objeto: contratação de empresa na área ambiental para elaboração de projetos e acompanhamento das obras a serem realizadas no aterro Sanitário Municipal de Prudentópolis.

Vencedor: Caminhos Sustentáveis Serviços Ambientais e Segurança do Trabalho Ltda ME.

Valor: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/06/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ